



REGULAMENTO DO CLUBE DA AECO EM LEOPOLDINA

1 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O clube da AECO de Leopoldina funciona das **08h30** às **17h30** de quarta-feira a domingo e feriados, para todos associados e respectivos dependentes.

2 - EVENTOS

2.1 Eventos serão permitidos mediante autorização prévia da Direção da AECO e por meio de contrato de locação padrão da Associação, devidamente formalizado. Para tanto, as solicitações de agendamento deverão ser enviadas, previamente, pelo Representante da AECO à sede da Associação para orientações quanto a formalização do contrato de locação.

2.2 Os contratos de locação poderão ser feitos para associado titular da AECO, sem ônus e com ônus para eventos de associados dependentes.

2.3 A locação para terceiros somente poderá ser feita com ônus, após autorização prévia da Direção da AECO e mediante a devida formalização de contrato de locação.

2.4 O evento deverá ser encerrado, impreterivelmente, até às 22:00.

2.5 O som do evento deverá obedecer 50 decibéis permitido por lei, a fim de evitar incômodo aos moradores próximos ao clube da AECO, e quaisquer autuação/notificação para AECO.

2.6 Em caso de avaria dos bens utilizados para o evento, de propriedade da AECO como: aparelho de som, congeladores, jogos de mesas, fogão, botijão de gás, dentre outros patrimônios, o ônus da manutenção e/ou substituição ficará a cargo do associado locador.

3 - ACESSO AO CLUBE

3.1 A entrada dos associados no clube é mediante a apresentação na portaria, da carteirinha de identificação da AECO, seja física ou digital por meio do APP AECO Digital. Também é indispensável a apresentação do documento oficial com foto.

3.2 A entrada dos convidados no clube é mediante a apresentação na portaria, do convite emitido pelo associado efetivo, seja por meio físico ou digital pelo APP AECO Digital. Também é indispensável para os convidados a apresentação do documento oficial com foto.

4 - CONVITES GRATUITOS

O Associado titular tem direito a 02(dois) convites gratuitos por mês, podendo ser retirados no APP AECO Digital.

5 - CONVITES PAGOS

5.1 O Associado titular pode comprar até no máximo 05(cinco) convites extras, podendo ser adquiridos pelo APP AECO Digital, no valor de R\$20,00(vinte reais), sendo que para menores de 10 anos, o valor do convite é de R\$10,00(dez reais).

5.2 A entrada do convidado no clube será liberada somente com a presença do associado titular responsável ou do seu cônjuge dependente ou de um associado dependente maior de 18(dezoito) anos de idade.

5.3 O convite terá validade apenas para o dia indicado no convite.

5.4 Os associados, dependentes e convidados que deixarem de cumprir as normas deste regulamento e do Estatuto da AECO, poderão ser convidados a se retirarem do local, sem prejuízo da aplicação das penalidades estatutárias ao associado titular responsável pelos convidados.

6 - CHURRASQUEIRAS

A utilização das churrasqueiras é possível mediante reserva prévia do Associado Titular, feita diretamente com o Representante da AECO em Leopoldina.

7 - CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

7.1 A utilização do campo de futebol pelos associados, dependentes e convidados será de acordo com agendamento prévio, diretamente com o Representante da AECO.

7.2 O agendamento do campo da AECO para jogos de terceiros somente se dará por meio de contrato de locação padrão, a ser realizado diretamente com o Representante da AECO em Leopoldina.

8 - QUADRA DE PETECA

A utilização da **quadra de peteca**, deverá ser de acordo com o horário de funcionamento do clube, feita diretamente com o Representante da AECO em Leopoldina.

9 – LOCAÇÃO DO ESPAÇO DO CLUBE

O clube poderá ser locado somente por associado titulares nos dias de funcionamento. Essa locação é condicionada ao agendamento prévio com o representante da AECO em Leopoldina e aprovação mediante a assinatura da minuta contratual.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A não observância das normas dispostas neste Regulamento poderá ensejar para o associado titular responsável, a aplicação de penalidades estatutárias, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, se houver.

Os casos omissos nesse Regulamento deverão ser resolvidos pela Diretoria Executiva da AECO.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2025.

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COPASA, DE SUAS SUBSIDIÁRIAS E PATROCINADAS - AECO